

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 07/2018-SEI-SNEAR****I – IDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - (Centro de Educação Física e Desportos)

II – OBJETO

Modernização do Grupo de Laboratórios Associados (GLAss) do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria

III – VIGÊNCIA

36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA**UG Repassadora:** 180009 – Gestão: 00001 – Unidade Orçamentária/SNEAR-Ministério do Esporte**UG Recebedora:** 110404 – Gestão: 00001 – Universidade Federal de Santa Maria - UFSM**V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

A Ciência do Esporte pode ser definida como o processo científico utilizado para orientar a prática do Esporte, com o objetivo, em última instância, de melhorar o desempenho esportivo. Neste sentido, a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos de Rio 2016 ultrapassam a realização de um simples evento esportivo e oportunizaram o intercâmbio entre as melhores metodologias de treinamento e avaliação que o esporte sempre estabelece. No entanto, a contribuição da Ciência do Esporte para orientação da prática é ainda insipiente na medida em que não responde como os pressupostos fisiológicos e psicológicos podem levar posteriormente a um alto desempenho esportivo. Cabe salientar que para determinar as condições corporais e psíquicas peculiares de indivíduos talentosos na área esportiva, dois problemas precisam ser considerados: critérios de desempenho e prognóstico de desempenho. Neste sentido, um trabalho de detecção de talentos é algo de médio-longo prazo, pois necessita de uma série de medidas e ações que possibilite com que o atleta esteja capaz de realizar sua atividade esportiva com o máximo de eficiência.

Considerando que a detecção, seleção e a promoção de talentos esportivos estão fundamentadas em como é realizada a determinação do talento, o presente projeto de Modernização do Grupo de Laboratórios Associados (GLAss) do CEFD/UFSM está em consonância com os princípios da Rede Nacional de Treinamento (Ministério do Esporte; Lei 12.395/2011) de fomentar o desenvolvimento nacional, regional e local de talentos e jovens atletas bem como disseminar métodos de treinamento, desenvolver e aplicar a Ciência e a Medicina do Esporte. O presente crescimento equânime do presente grupo (GLAss) tem como propósito gerar conhecimento científico e tecnológico na área da Medicina do Esporte que possibilite um crescimento do esporte brasileiro de forma organizada e qualificada para a obtenção de resultados significativos a nível internacional. Cabe ressaltar que os grupos de pesquisa pertencentes ao GLAss buscam o reconhecimento não só pela sua profícua atividade científica, mas também por fazê-la utilizando metodologias de ponta na aplicação das ciências do esporte à formação e ao treinamento de atletas. Entretanto, apesar da alta qualidade das publicações expressas na produção individual e conjunta de seus membros, há uma necessidade de equipamentos analíticos que permitam uma investigação mais completa e ágil de marcadores fisiológicos e comportamentais de todas as características de desempenho que o futuro atleta deve possuir e que poderá levá-lo ao alto desempenho. Desta forma, a aquisição dos equipamentos descritos abaixo será de suma importância para a qualificação das pesquisas desenvolvidas pelo grupo no seu atual estágio de interação possibilitando uma utilização mais racional do tempo em função de uma melhor estrutura para os experimentos.

O presente projeto também esta em consonância com os princípios que norteiam a aplicação de recursos para pesquisa na UFSM, à medida que: (I) o grupo solicitante é comprometido com a formação de recursos humanos para pesquisas que possibilitem a melhor transferência do conhecimento gerado pelos pesquisadores do Esporte para a prática profissional; (II) apresenta necessidade justificada da qualificação de laboratórios e capacidade de operacionalizá-lo; (III) os equipamentos a serem adquiridos serão disponibilizados em caráter multiusuário; (IV) gera recursos humanos qualificados para pesquisa no âmbito da Ciência do Esporte. Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados pelos diferentes grupos de pesquisa pertencentes à proposta e serão gerenciados para um funcionamento multiusuário em cada grupo de pesquisa vinculado aos instrumentos. Os equipamentos serão instalados e disponibilizados para uso comum nos laboratórios existentes no atual espaço físico do Centro de Educação Física e Desportos CEFD (Prédio 51/UFSM).

Público Alvo:

No claro intuito de alcançar os objetivos acima expostos, o GLAss divide-se em duas linhas de pesquisa (Atividade Física e Saúde e Atividade Física e Performance) destinadas à formação de profissionais habilitados para o campo de trabalho da Ciência do Esporte. Dentre as mesmas destacamos os projetos de pesquisa envolvendo aspectos biológicos e comportamentais do movimento humano, relacionados ao treinamento físico em diferentes modalidades esportivas. Na referida linha encontram-se os seguintes docentes permanentes e suas respectivas áreas de atuação:

Nome	Curso/IES de vínculo	Função	Número de alunos Orientados		
			Gr	ME	Dr
Luiz Fernando Freire Royes	CEFD/UFSM	Coordenador	5	3	2
Fernando Copetti	CEFD/UFSM	Coordenador Substituto	4	2	-
Michele Rechia Fighera	CCS/UFSM	Colaborador	4	1	4
Felipe Pivetta Carpes	UNIPAMPA/UFSM	Colaborador	10	4	6
Carlos Bolli Mota	CEFD/UFSM	Colaborador	2	7	1
Silvana Corrêa Matheus	CEFD/UFSM	Colaborador	3	2	0
Daniela Lopes dos Santos	CEFD/UFSM	Colaborador	2	1	0
Jeam Marcel Geremia	CEFD/UFSM	Colaborador	4	2	0
Sara Terezinha Corazza	CEFD/UFSM	Colaborador	4	3	0
Michele Forgiarini Saccol	CCS/UFSM	Colaborador	3	5	0
Antonio Guilherme Schmitz F.º	CEFD/UFSM	Colaborador	4	3	0
Luis Fernando Cuozzo Lemos	CEFD/UFSM	Colaborador	6	-	-
Gabriel Pranke	CEFD/UFSM	Colaborador	5	-	-
Número de integrantes: 13		Total	56	33	13

Índice de nomenclatura: CCS: Centro de Ciências da Saúde; UNIPAMPA: Universidade Federal do Pampa; CEFD: Centro de Educação Física Desportos; UFSM: Universidade Federal de Santa Maria; Gr: alunos de graduação; ME: alunos de Mestrado; Dr: alunos de Doutorado.

Comprometido com o desenvolvimento e aprimoramento de talentos esportivos, a criação de novos protocolos de avaliação bifuncional a partir dos equipamentos solicitados possibilitará uma transferência do conhecimento gerado pelos pesquisadores do Esporte para a prática profissional classificado a seguir:

Esporte de alto rendimento

Equipe	Modalidade	Atletas	Idade	Profissionais
Associação Vôlei Futuro (AVF)	Voleibol	18	Adulto	3
Esporte Clube Internacional de Santa Maria (SM)*	Futebol	30	Adulto profissional	4
Esporte Clube Internacional de Santa Maria (SM) Sub-20	Futebol	30	Até 20 anos	3
Santa Maria Soldiers	Futebol Americano	50	Adulto	6
UFSM	Futsal	20	Adulto	4
Associação santa-mariense de esportes náuticos (ASENA)	Canoagem	10	Adulto	4
UFSM	Atletismo	10	Adulto	2
União Independente Futsal *	Futsal	18	Adulto	3

* Equipe profissional

Total de equipes: 6

Total de atletas: 186

Total de profissionais: 23

Esporte de Base – formação de atletas

Equipe	Modalidade	Atletas	Idade	Profissionais
Associação Atlético Banco do Brasil (AABB)	Voleibol	18	Sub – 17	2
Associação Vôlei Futuro (AVF)	Voleibol	18	Sub - 15	2
Corinthians Atlético Clube	Basquetebol	15	Sub – 20	2
Corinthians Atlético Clube	Basquetebol	15	Sub – 17	2
Corinthians Atlético Clube	Basquetebol	15	Sub – 14	2
Corinthians Atlético Clube	Basquetebol	15	Sub - 13	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	8 anos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	9 anos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	10 anos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	11 anos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	12 anos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	13 anos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	14 aos	2
Novo Horizonte Futebol Clube	Futebol	25	15 anos	2
UFSM	Futsal	20	Sub - 20	3

União Independente Futsal	Futsal	15	Sub – 13	2
União Independente Futsal	Futsal	15	Sub – 15	2
Associação santa-mariense de esportes náuticos (ASENA)	Canoagem	20	Juvenil	4

Total de equipes: 18

Total de Atletas: 366

Total de Profissionais: 40

Qualificação dos Programas de Pós-Graduação e Núcleos de Estudos atendidos pelo presente projeto:

Cursos de Pós-graduação	Nº de Professores	Nº de Alunos
Educação Física	15	30
Gerontologia	19	37
Ciência e Tecnologia de Alimentos	26	52
Tecnologias Educacionais em Rede	17	40

Total de alunos: 159

Total de professores: 77

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho SEI - (0462561 e 0466018) cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II - A hipótese fundamentadora da transferência de recursos está em conformidade com o inciso I do 12A do Decreto nº 6.170, de 2007 que estabelece execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV– Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA/EXECUTORA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

- k) Manter arquivado o plano de trabalho e o Relatório de Cumprimento do Objeto, pelo prazo de 10 anos, contados do parecer técnico emitido pela unidade descentralizadora;
- l) Assegurar e destacar a participação da unidade descentralizadora em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto desta TED;
- m) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; e
- n) Prestação de contas à unidade descentralizadora e encaminhar Relatório de Cumprimento do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias, após final de vigência.

V – OPERACIONALIZAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros serão repassados pelo Ministério do Esporte ao Ministério da Educação (Unidade Gestora Receptora Universidade Federal de Santa Maria), que os descentralizará para o Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)/UFSM. A referida unidade será responsável pela execução do objeto deste Termo, em consonância com a legislação de regência.

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, será procedida pelo ME, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Gestora, no que se refere à execução orçamentária dos recursos repassados, conforme a Diretriz nº 02, de 2 de outubro de 2014, da Comissão Gestora do SICONV.
- b) Cabendo ao Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)/UFSM., como responsável imediato pela elaboração do relatório de cumprimento de objeto e pela prestação de contas perante os órgãos de controle.
- c) Estando obrigado, o Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)/UFSM., a encaminhar cópia de tais documentos à UG descentralizada.

VII – DEMAIS CONDIÇÕES:

- a) Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, deverá o beneficiário devolver à unidade descentralizadora os créditos correspondentes e submeter novo TED com a proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas à aprovação da área técnica da unidade descentralizadora;
- b) Os vínculos jurídicos de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelas partes são de exclusiva responsabilidade do ente que os tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento."
- c) Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucionar-las administrativamente, e em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União – AGU, na forma do art. 4º inciso 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993.
- d) Fica eleito o Foro da Justiça federal Seção judiciária de Brasília – DF, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvidas nos moldes do item IV

VIII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.216T.0001 – Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento.	118	33.90.39	2018	R\$ 638.707,05
Programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. PTRES - 128386		44.90.52		R\$ 2.483.457,66
VALOR TOTAL				R\$ 3.122.164,71

VIII – EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO

- I - Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os envolvidos responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.
- II - Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

IX – FORO PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirigir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 (art. 18), e Lei nº 13.140, de 2015 (arts. 32, 36).

X – ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)

LUIZ CELSO GIACOMINI Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento	PAULO AFONSO BURMANN Reitor da universidade Federal de Santa Maria - UFSM
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Burmann, Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Celso Giacomini, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 23/11/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469283** e o código CRC **B1ADBE3A**.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2018

Termo de convênio nº 11/2018. Processo nº 35187.000114/2013-26. Objeto: Promover o atendimento à clientela previdenciária do município e da Região de abrangência, em parceria entre INSS e Município. Vigência: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. Entes convenientes: INSS/Gerência Executiva em Cascavel/PR e Município de Marechal Cândido Rondon/PR. Data de assinatura: 01/11/2018. Signatários: Nelson Fernandes de Moraes - Gerente Executivo do INSS em Cascavel/PR e Márcio Andrei Rauber - Prefeito de Marechal Cândido Rondon.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 35187.000565/2018-78, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Cascavel-PR e a Prefeitura do Município de Nova Aurora-PR para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. OBJETO: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: Aposentadoria por Idade Rural e Urbana, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Pensão por Morte Previdenciária, Auxílio-Reclusão, Salário Maternidade e Cópia de Processos na modalidade atendimento a distância, pelo(a) Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará por 60 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2018. Dos Signatários: Nelson Fernandes de Moraes, Gerente Executivo do INSS em Cascavel-PR e Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAXIAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 - UASG 510907

Nº Processo: 35249000373201717. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07967729000180. Contratado : HADASSAH - COSMETICOS LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo (álcool gel). Fundamento Legal: Lei 10520/02 e 8666/93 e Decretos 545/05 e 7892/02. Vigência: 14/11/2018 a 14/05/2019. Valor Total: R\$599,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800334. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 510181-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 19316354000178. Contratado : BRASILIA PAPEIS EIRELI -.Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (Papel A4), destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/05, LC 123/2006, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019. Valor Total: R\$69.950,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800377. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 62492798000193. Contratado : HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo estocável(Papel embr.)destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/2006, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019. Valor Total: R\$77,50. Fonte: 250570202 - 2018NE800387. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 92067073000119. Contratado : TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE -ESCRITORIO E INFORMATICA. Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (Diversos), destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/06, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019. Valor Total: R\$334,50. Fonte: 250570202 - 2018NE800382. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07048323000102. Contratado : RC RAMOS COMERCIO LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo estocável(marca texto)destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/2006, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019. Valor Total: R\$183,60. Fonte: 250570202 - 2018NE800383. Data de Assinatura: 12/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 27585607000137. Contratado : ALIANZA MATERIAIS DE INFORMATICA EESCRITORIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (Grampeador)destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/2006, Lei nº 8666/93. Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019. Valor Total: R\$359,80. Fonte: 250570202 - 2018NE800384. Data de Assinatura: 18/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 27307079000154. Contratado : LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI -.Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (Diversos), destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/2006, Lei nº 8666/1993 e demais normas pertinentes. Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019. Valor Total: R\$137,40. Fonte: 250570202 - 2018NE800385. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000705/18-38. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05075962000123. Contratado : MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (Diversos), destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO, bem como para a SR-III, como Órgão Participante da Ata de SRP nº 01/2018 - do Pregão nº 01/2018, realizado pela CGLCO/INSS/DF - UASG 512006. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/2006, Lei nº 8666/93. Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019. Valor Total: R\$803,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800386. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 23/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35275.000127/2018-11. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, por intermédio da Gerência Executiva Pelotas, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé-RS, CNPJ 87.416.848/0001-84 para efetivação/operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Dos signatários: Carmen Regina Pinto Miranda, Gerente Executiva; Nelson Wild, Presidente do Sindicato.

Referência: Processo nº 35275.000126/2018-76. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, por intermédio da Gerência Executiva Pelotas, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canguçu-RS, CNPJ 88.240.924/0001-06 para efetivação/operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Dos signatários: Carmen Regina Pinto Miranda, Gerente Executiva; Pedro Adão Schiavon, Presidente do Sindicato.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESÃO (*)

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Maracá - SP

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 2313/2018, processo 71000.023178/2018-12

OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2018. SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 117.363.848-21 pelo Ministério. Eduardo Correa Sotana, Prefeito Municipal de Maracá - SP - CPF nº 302.277.108-86, pelo Município.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 23 de novembro de 2018, Seção 3, página 179, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 06/2018, processo nº 71000.018940/2018-31.

OBJETO Solicitação de Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com vistas em prorrogar até 31/12/2018, tem o objetivo geral de contribuir para o fortalecimento e difusão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) através da reunião, debate e reflexão de atores heterogêneos sobre Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) no contexto da Conferência Internacional Agricultura e Alimentação em uma Sociedade Urbanizada.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 117.363.848-21, pelo MDS e RUI VICENTE OPPERMANN, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - CPF nº 148.516.100-25, pela UFRGS.

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, CNPJ: 95.591.764/0001-05. OBJETO: "Modernização do Grupo de Laboratórios Associados (GLASS) do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 3.122.164,71. PTRES: 128386; Fonte 118; ND 33.9039 e 44.9052. VIGÊNCIA: de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e PAULO AFONSO BURMANN, Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, CPF: 323.408.850-00. Processo nº 5800.006619/2018-45

